



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 08/2025.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com o secretário de obras analise a possibilidade de realizar cobertura no parquinho do centro da cidade.

Justificativa:

Primeiramente, agradecer ao prefeito municipal e sua equipe pelo atendimento a minha indicação nº 09/2024, que propôs um parquinho onde as crianças possam se divertir em balanços, escorregadores, escaladas e túneis, tudo com segurança, e parabenizar pelo excelente trabalho realizado.

A indicação acima irá complementar a obra realizada e inaugurada no último dia 24 de setembro. A cobertura do parquinho, preservará por mais tempo os brinquedos e o espaço, e garantirá mais conforto aos usuários que poderão usufruir do espaço mesmo nos dias de sol muito quente e chuva.

Paiva/MG, 25 de setembro de 2025.

Francisco de Assis Maurício
Vereador